PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 306 de 30/12/1981

L E I Nº 2561/81
de 30 de dezembro de 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal a receber área em doação.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber em doação, da Igreja Batista em Vila São Pedro, pessoa jurídica de direito privado, com o encargo constante do artigo 2º desta lei, a área de terreno abaixo descrita e caracterizada:

I - Imóvel : Área "D"

II - Proprietário : "Igreja Batista em Vila São Pedro"

III - Localização : Rua Raul Franco Martins -Vila São Benedito.

IV - Situação : A área está situada entre a Rua Raul Franco Martins, lote 25 (vinte e cinco) da quadra "D", de propriedade da Sra. Maria da Glória Pinheiro e lote 26 (vinte e seis) da quadra "D" de propriedade do Sr. Idalino Mendes de Salles.

V - Característica do Terreno : Vegetação rasteira, pouca declividade, sem benfeitorias, forma irregular.

VI - Medidas e Confrontações : A medição se inicia no vértice nº 66-PC; vértice este localizado junto ao alinhamento da Rua Raul Franco Martins, com o muro de divisa do lote 26 (vinte e seis), da quadra "D", de propriedade da Igreja Batista em Vila São Pedro. Segue deste no sentido horário com rumo 05º57'52"SW 4,99 m (quatro metros e noventa e nove centímetros) de extensão, confrontando com o alinhamento da Rua Raul Franco Martins, até o vértice nº 05 (cinco). Neste deflete à direita com rumo 83º47'48"NW e 4,99 m (quatro metros e noventa e nove centímetros) de extensão, confrontando com o lote 25 (vinte e cinco),da quadra "D", de propriedade da Sra. Maria da Glória Pinheiro, até o vértice nº 67-PT. Segue em curva de AC=89º56'31", raio=5,00 m (cinco metros)e desenvolvimento = 7,85 (sete metros e oitenta e cinco centímetros),confrontando com o lote 26 (vinte e seis), da quadra "D", de propriedade da Igreja Batista em Vila São Pedro, até o vértice inicial nº 66-PC, fechando assim o perímetro.

VII - Área Total : O perímetro descrito perfaz uma área de 5,32 m2 (cinco metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados).

Artigo 2º - A área objeto da doação referida no artigo anterior será destinada a abertura de Rua de ligação da Avenida dos Astronautas com a Rua Raul Franco Martins - Vila São Benedito.

Artigo 3º - As despesas com a lavratura do res

continuação da Lei nº 2561/81 - fls 02 -

pectivo instrumento de doação e registro no Cartório de Registro de Imó-' veis e Anexos serão de responsabilidade exclusiva da donatária.

Artigo 4º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30 de dezembro de 1981.

Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Pegas
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos aos trinta dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e um.

Fortunato Júnior
Setor Formalização de Atos